



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
Estado de São Paulo
Rua Padre Cornélio Knubler, 455 – Centro – Emilianópolis / SP
CEP: 19350-000 / Telefone: (18) 3994-1165 / CNPJ: 67. 662. 544/0001-90

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2021.

“Dispõe sobre o **Processo Seletivo Simplificado de Prova Escrita** visando o preenchimento das funções especificadas nesse edital, destinadas ao suprimento de necessidades temporárias do interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal. ”

João Batista Amaral, Prefeito Municipal de Emilianópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 37, da Constituição Federal de 1988, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que preceituam as leis **Nº 11.788 DE 25/09/2008 (Dispõe sobre estagiário)**, torna público a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES** para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA ESCRITA**, para a formação de cadastro reserva para estágio, nas funções abaixo especificadas, nos termos da legislação vigente e das seguintes instruções especiais que compõem o presente Edital:

**CAPÍTULO I
DAS INSCRIÇÕES**

Art. 1º - Ficam estipulados os dias de 09 a 13 de agosto de 2021 para inscrição dos interessados em participar do processo seletivo simplificado de prova escrita, visando à contratação temporária das seguintes funções:

| Denominação: | Carga Horária Semanal: | Vagas: | Requisitos exigidos no ato da posse: | Venc. (R\$) |
|---------------------------------|-------------------------------|---------------|---|--------------------|
| Estagiário de Engenharia Civil. | 30 horas | CR | Estudantes que estejam matriculados e frequentando o curso de Engenharia Civil em instituições de educação superior. | R\$ 1039,00 |
| Estagiário de Direito. | 30 horas. | CR | Estudantes que estejam matriculados/as e cursando, a partir do 3º termo (segundo ano), o curso de graduação em Direito em instituição de ensino superior. | R\$ 1039,00 |
| Estagiário de Administração. | 30horas. | CR | Estudantes que estejam matriculados e frequentando o curso de Administração em | R\$ 1039,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM
Rua Padre Cornélio Knubler, nº 255 | CEP: 19.350-000 | Emilianópolis-SP

EDIÇÃO Nº 54

05 de Agosto de 2021

PG. 2/12



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

Estado de São Paulo

Rua Padre Cornélio Knubler, 455 – Centro – Emilianópolis / SP
CEP: 19350-000 / Telefone: (18) 3994-1165 / CNPJ: 67. 662. 544/0001-90

| | | | | |
|---|-----------|----|--|-------------|
| | | | instituições de educação superior. | |
| Estagiário de Fisioterapia. | 30 horas. | CR | Estudantes que estejam matriculados e frequentando o curso de Fisioterapia em instituições de educação superior. | R\$ 1039,00 |
| Estagiário de Farmácia. | 30 horas. | CR | Estudantes que estejam matriculados e frequentando o curso de Farmácia em instituições de educação superior. | R\$ 1039,00 |
| Estagiário de Pedagogia e Licenciaturas. | 30 horas. | CR | Estudantes que estejam matriculados e frequentando, a partir do 2º termo o curso de Pedagogia em instituições de educação superior, reconhecidas pelo MEC. | R\$ 1039,00 |
| Estagiário em Educação Física. | 30 horas. | CR | Estudantes que estejam matriculados e frequentando o curso de Educação Física em instituições de educação superior. | R\$ 1039,00 |
| Estagiário de Engenharia Ambiental ou Agronomia | 30 horas. | CR | Estudantes que estejam matriculados e frequentando o curso de Engenharia Ambiental ou Agronomia em instituições de educação superior. | R\$ 1039,00 |
| Estagiário de Ciências da Computação | 30 horas. | CR | Estudantes que estejam matriculados e frequentando o curso de Ciências da Computação em instituições de educação superior. | R\$ 1039,00 |
| Estagiário de Serviço Social | 30 horas. | CR | Estudantes que estejam matriculados e frequentando o curso de Serviço Social em instituições de educação superior. | R\$ 1039,00 |

Art. 2.º - As inscrições deverão ser realizadas impreterivelmente através do formulário online que está disponível no seguinte link: <https://forms.gle/J4KkFD1MQFFawPCf9>

Parágrafo Único: Não haverá outra alternativa de realizar a inscrição para esse processo seletivo.

Art. 3.º - Depois de efetuar a inscrição o candidato deverá enviar no e-mail: processoseletivo2021@emilianopoliseducacao.sp.gov.br cópia dos seguintes documentos:

I - RG e CPF;

II – Comprovante de matrícula no ensino superior nas áreas citadas no artigo 1.





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Rua Padre Cornélio Knubler, nº 255 | CEP: 19.350-000 | Emilianópolis-SP

EDIÇÃO Nº 54

05 de Agosto de 2021

PG. 3/12



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

Estado de São Paulo

Rua Padre Cornélio Knubler, 455 – Centro – Emilianópolis / SP
CEP: 19350-000 / Telefone: (18) 3994-1165 / CNPJ: 67. 662. 544/0001-90

Parágrafo único: As cópias dos documentos podem ser enviadas em formato de PDF, JPEG ou PNG.

Art. 4º - Não serão permitidas inscrições por via postal, fac-símile e/ou extemporâneas e inscrições condicionais, sob qualquer pretexto.

Art. 5º - Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, constando declaração falsa ou inexata de dados, será a mesma cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

Art. 6º - Os pedidos de inscrição serão recebidos pelos técnicos da Educação Municipal, que verificarão se a documentação apresentada pelo candidato corresponde ao exigido no presente Edital, cabendo à comissão organizadora e de acompanhamento, instituída pela Portaria 1040 / 2021, decidir pela sua homologação.

§1º - Será divulgada lista de candidatos aptos à realização da prova escrita, que será afixada no mural da Prefeitura Municipal, na Seção Municipal de Educação, nos sites da Prefeitura Municipal de Emilianópolis em <http://www.emilianopolis.sp.gov.br/> e do Diário Oficial do Municipal em <https://diariooficialprefeitura.com/emilianopolis/diario-oficial>.

§2º - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os editais, comunicados e convocações referentes ao Processo Seletivo Simplificado ou procurar pelas publicações que serão afixadas no mural da Prefeitura Municipal e da Seção Municipal de Educação.

§3º - Todas as intimações e publicações referentes a esse processo seletivo, e todas as convocações de vagas ocorrerão mediante publicação a ser fixada no mural da Prefeitura Municipal e da Seção Municipal de Educação, além de publicadas nos sites da Prefeitura Municipal de Emilianópolis e no do Diário Oficial de Emilianópolis.

Art. 7.º - São requisitos gerais para a inscrição no presente processo seletivo:

I – Ser brasileiro ou quando de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, na forma da lei;

II – No caso de ser maior de idade, estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

III – Estar cursando o nível superior nas áreas citadas no artigo 1.

VI – Ter idade mínima de 18 anos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

Estado de São Paulo

Rua Padre Cornélio Knubler, 455 – Centro – Emilianópolis / SP
CEP: 19350-000 / Telefone: (18) 3994-1165 / CNPJ: 67. 662. 544/0001-90

V – Gozar de boa saúde.

CAPÍTULO II
DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Art. 8º - Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, dando atendimento ao que dispõe a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no artigo 37, Inciso VIII, devidamente regulamentado nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

§1º - Entende-se como pessoa com deficiência, aquelas cujas possibilidades de acesso ao mercado de trabalho fiquem substancialmente reduzidos devido a uma deficiência de caráter físico, mental e sensorial.

§2º - Os candidatos com deficiência participarão do evento em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.

§3º - A aptidão física do candidato e a capacidade funcional para o exercício da atividade pública serão comprovadas em perícia médica.

§4º - O candidato, cuja deficiência não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado da lista de deficientes.

Art. 09 – As pessoas com deficiência física e sensorial ficam reservadas **5% (cinco por cento) da quantidade de vagas**, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para as vagas que não possibilitam as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

Art. 10 - Inexistindo candidatos com deficiência, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência.

Art. 11 - Aqueles que portarem deficiência compatível com a sua função e desejarem concorrer nesta condição deverão manifestar-se no ato da inscrição, declarando na ficha de inscrição essa condição e a deficiência da qual é portador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
Estado de São Paulo
Rua Padre Cornélio Knubler, 455 – Centro – Emilianópolis / SP
CEP: 19350-000 / Telefone: (18) 3994-1165 / CNPJ: 67. 662. 544/0001-90

Art. 12 - O candidato com deficiência deverá apresentar no dia da inscrição, Laudo Médico, atestando essa condição, a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

§1º- O Laudo a que se refere o caput deste artigo será retido e ficará anexado á ficha de Inscrição.

§2º- Caso o candidato não apresente o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto a concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

§3º- Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste artigo serão classificados em lista específica e na lista geral.

CAPÍTULO III

DA PROVA ESCRITA

Art. 13 - A seleção dos candidatos se efetivará mediante PROVA ESCRITA a realizar-se na EMEF. Profª Hilda Fiorese Dornelas, localizada à Rua Domingos Salvador Fiorese, 418, Emilianópolis - SP, no dia **28 de agosto de 2021 as 9:00 horas**, seguindo todas as medidas de proteção e prevenção contra o covid-19.

Parágrafo único - Por justo motivo, a critério dos responsáveis pelo Processo Seletivo Simplificado, a realização da prova poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital, a ser fixado no mural da Prefeitura, na Seção Municipal de Educação e publicados nos sites da Prefeitura Municipal de Emilianópolis em <http://www.emilianopolis.sp.gov.br/> e no do Diário Oficial do Municipal em <https://diariooficialprefeitura.com/emilianopolis/diario-oficial> para comunicação da nova data e do novo horário em que se realizará a prova.

Art. 14 - O candidato deverá comparecer ao local e horário indicado para a realização da prova escrita com **antecedência mínima de 30 minutos**, usando máscara e munido de caneta esferográfica azul ou preta, e dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade – RG ou carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto);





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

Estado de São Paulo

Rua Padre Cornélio Knubler, 455 – Centro – Emilianópolis / SP
CEP: 19350-000 / Telefone: (18) 3994-1165 / CNPJ: 67. 662. 544/0001-90

§1º - O candidato que não comparecer à prova estará automaticamente excluído do processo seletivo.

§2º - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora do local previsto para a sua aplicação.

Art. 15 - Durante a prova não será permitida consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de qualquer meio eletrônico, como calculadoras e celulares.

§1º - O candidato não poderá se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.

§2º - A prova terá duração de 03 (três) horas.

§3º - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação após 45 (quarenta e cinco) minutos do início da prova.

Art. 16 – O conteúdo programático sobre o qual versará a prova é o que consta no **Anexo I** deste Edital.

Art. 17 - A prova escrita, de caráter classificatório é constituída de 40 questões de múltipla escolha.

§1º – Cada questão de múltipla escolha correta valerá 2,5 pontos (dois pontos e meio).

§2º- As questões para serão organizadas da seguinte forma:

- 15 Questões de Língua Portuguesa;
- 10 Questões de Matemática;
- 05 Questões de Informática;
- 10 Questões de Conhecimentos Gerais e Específicos.

§3º - Ao candidato será permitido somente o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Parágrafo Único: Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

Estado de São Paulo

Rua Padre Cornélio Knubler, 455 – Centro – Emilianópolis / SP
CEP: 19350-000 / Telefone: (18) 3994-1165 / CNPJ: 67. 662. 544/0001-90

Art. 18 - O gabarito da prova escrita será disponibilizado no mural da Prefeitura e da Seção Municipal de Educação e publicado no site da Prefeitura Municipal de Emilianópolis no dia 30 de agosto de 2021 após as 13 horas.

Art. 19 - O candidato que, eventualmente necessitar alterar algum dado constante da Ficha de Inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de Coordenação no local em que estiver prestando provas.

Art. 20 - Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- I - apresentar-se após o fechamento dos portões;
- II - não apresentar os documentos exigidos no art. 14 do presente Edital;
- III - não comparecer no dia da prova, seja qual for o motivo alegado;
- IV - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- V - lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- VI - não devolver o Caderno de Questões;
- VII - agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.
- VIII – Não estar usando máscara.

CAPÍTULO IV

DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 21 - Encerrado o processo de avaliação das provas a Prefeitura Municipal elaborará e publicará a lista de classificação com base no somatório de pontos obtidos na prova escrita.

§1º - O resultado da classificação será divulgado no dia 02 de setembro de 2021, mediante publicação de edital a ser fixada no mural da Prefeitura Municipal de Emilianópolis e da Seção Municipal de Educação e publicados nos sites da Prefeitura Municipal de Emilianópolis em www.emilianopolis.sp.gov.br e no do Diário Oficial do Municipal em <https://diariooficialprefeitura.com/emilianopolis/diario-oficial>.

§2º - A classificação no presente processo seletivo não gera direito à contratação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

Estado de São Paulo

Rua Padre Cornélio Knubler, 455 – Centro – Emilianópolis / SP

CEP: 19350-000 / Telefone: (18) 3994-1165 / CNPJ: 67. 662. 544/0001-90

Art. 22 - No caso de empate na contagem de pontos terão preferência sucessivamente o candidato que tiver:

- I - Maior idade;
- II - Maior número de filhos;
- II - Maior grau de escolaridade;

Art. 23 - Da classificação caberá recurso, sem efeito suspensivo, interposto no prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis.

Art. 24 - A Comissão Organizadora e de Acompanhamento deverá decidir do recurso no prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 25 – Após decisão dos recursos será publicada nova lista de classificação, abrindo-se novo prazo para recursos caso tenha havido alteração na classificação.

Parágrafo Único: Todos os recursos relacionados ao presente processo seletivo deverão ser interpostos no prazo estabelecido no artigo 23 do presente edital.

Art. 26 – Esgotados os prazos recursais, o resultado final do Processo Seletivo será publicado e homologado por ato do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 27 – A nota final será a somatória aritmética obtida com a soma das notas nas provas objetivas.

Art. 28 - A nota final dos candidatos será de no máximo 100 (cento) pontos, sendo 100 estes correspondentes à prova.

Art. 29 – Os candidatos serão contratados obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

§1º - Os candidatos serão convocados com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, através de Edital publicado no site e afixado no mural da Prefeitura Municipal e na Seção Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

Estado de São Paulo

Rua Padre Cornélio Knubler, 455 – Centro – Emilianópolis / SP
CEP: 19350-000 / Telefone: (18) 3994-1165 / CNPJ: 67. 662. 544/0001-90

§ 2º - O candidato que não comparecer no prazo estabelecido sob qualquer alegação, será desclassificado do processo seletivo, só podendo voltar a concorrer quando toda a lista classificatória tiver sido esgotada e, a critério da Administração Municipal, os candidatos voltarão a ser chamados, obedecida a ordem de classificação.

Art. 30 – Os candidatos serão contratados pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) nos termos da Legislação Municipal vigente, e de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único: A aprovação no presente processo seletivo não gera qualquer direito de contratação para o candidato, a qual só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal em decorrência de condições técnicas de trabalho e de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 31 - No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos no presente edital de processo seletivo e demais documentos legais, sob pena de desclassificação.

Art. 32 – Os candidatos devem estar aptos a desenvolver as atividades previstas no estágio.

Art. 33 - O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais um ano, a critério da Administração Municipal.

Art. 34 - Os casos omissos serão resolvidos por despacho do Prefeito Municipal.

Art. 35 - A Comissão Organizadora e de Acompanhamento do presente Processo Seletivo, é nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Portaria 1040 de 2021.

Emilianópolis – SP, 04 de agosto de 2021.

João Batista Amaral
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

Estado de São Paulo

Rua Padre Cornélio Knubler, 455 – Centro – Emilianópolis / SP
CEP: 19350-000 / Telefone: (18) 3994-1165 / CNPJ: 67. 662. 544/0001-90

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I – Conhecimentos Básicos

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto; Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação; Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso; Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino; Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias. Termos da oração; Concordância nominal e verbal; Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes, literatura e a pandemia.

Matemática: Sistema de numeração decimal; Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Números decimais, operações envolvendo números decimais (adição, subtração, multiplicação e divisão); Medidas de comprimento, medidas de tempo, medidas de massa, medidas de capacidade, medidas de temperatura, raciocínio lógico e problemas matemáticos, juros simples; Porcentagem.

Informática Básica: Informática em geral; Utilização e configurações básicas do sistema operacional Windows 7 e versões posteriores (componentes do ambiente de trabalho; ícones; barra de tarefas; menu Iniciar, características das janelas e seu manuseio; cópia, renomeação e remoção de pastas; técnicas de seleção de objetos; utilização do botão direito do mouse); Utilização e configurações básicas do Microsoft Office (Word 2007, Excel 2007 e suas respectivas versões posteriores).

II - Conhecimentos.

- **Estagiário de Administração:** Abordagens da Administração: Administração Científica e Administração Clássica; Evolução da Administração Pública; Gestão de Pessoas: Liderança, Avaliação de Desempenho, Treinamento e Desenvolvimento, Recrutamento e Seleção, e Recursos Humanos na Administração Pública; Missão, Visão e Valores; Clima Organizacional; Cultura Organizacional; Ética no Serviço Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

Estado de São Paulo

Rua Padre Cornélio Knubler, 455 – Centro – Emilianópolis / SP

CEP: 19350-000 / Telefone: (18) 3994-1165 / CNPJ: 67. 662. 544/0001-90

- **Estagiário de Agronomia:** Biologia Geral; Cálculo Diferencial e Integral; Desenho Técnico; Política Ambiental e sustentabilidade; Química e Zoologia Geral.
- **Estagiário de Ciências da Computação:** Algoritmos e Técnicas de Programação; Arquitetura de Computadores; Banco de Dados; Cálculo.
- **Estagiário de Direito:** Direito Civil – Parte geral e contratos; Direito Constitucional – Constituição Federal; Direito Administrativo.
- **Estagiário de Educação Física:** História da educação física; Sociedade, natureza e cultura; Programa de atividades físicas e esportes coletivos; Corpo, Movimento e Conhecimentos Biológicos; Fundamentos da Ginástica Geral.
- **Estagiário de Engenharia Ambiental:** Introdução a engenharia ambiental; Ecologia geral; Planejamento e Gestão Ambiental; Cultura, Ambiente e Sustentabilidade I; Ecossistemas Aquáticos, Terrestres e Interfaces I; Química Geral.
- **Estagiário de Engenharia Civil:** Química Geral; Introdução à Engenharia e Metodologia Científica; Cidadania e Responsabilidade Social; Meio Ambiente e Sustentabilidade.
- **Estagiário de Farmácia:** Introdução a ciências farmacêuticas; Ética e Saúde; Primeiros socorros e Biossegurança; Cálculos farmacêuticos; Ciências farmacêuticas, saúde e sociedade.
- **Estagiário de Fisioterapia:** Anatomia humana geral; Citologia; Biofísica; Fundamentos da fisioterapia; Sociologia aplicada à saúde; Noções de urgência clínica e primeiros socorros.
- **Estagiário de Pedagogia e Licenciaturas:** Aspectos Antropológicos e Sociológicos da Educação; Filosofia da Educação; Psicologia da Educação; Informática Aplicada à Educação; Didática; Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos; Educação Inclusiva.
- **Estagiário de Serviço Social:** Introdução ao Serviço Social; Metodologia Científica; Fundamentos do Serviço Social; Serviço Social e Processos de Trabalho; Cultura Digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
Estado de São Paulo
Rua Padre Cornélio Knubler, 455 – Centro – Emilianópolis / SP
CEP: 19350-000 / Telefone: (18) 3994-1165 / CNPJ: 67. 662. 544/0001-90

ANEXO II – Formulário de Recurso

À Comissão Organizadora e de Acompanhamento do Processo Seletivo:

| |
|---|
| Nome do Candidato: _____ |
| CPF: _____ N° da Inscrição: _____ Função: _____ |
| Telefone: _____ E-mail: _____ |

Tipo de Recurso – (Assinale o tipo de recurso):

| | |
|--------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | Contra Homologação de Lista de Inscritos. |
| <input type="checkbox"/> | Contra Questões da Prova Objetiva. |
| <input type="checkbox"/> | Contra Homologação do Gabarito. |
| <input type="checkbox"/> | Contra Classificação Geral. |

Justificativa do Candidato (Razões do recurso):

Obs: Preencher esse formulário de forma legível e entregar em duas vias, pois uma via será devolvida como protocolo.

Data: ___/___/ 2021.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pelo recebimento.

